



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta nos Processos nº 53235701/53521380/2013 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Pergunta:

Em leitura na página 31 "A(s) CONTRATADA(s) cederá (ão) a SETEC, os códigos-fontes em caráter definitivo dos sistemas desenvolvidos e dos resultados produzidos em consequência da licitação-objeto da contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.", entendemos que o certame exige do Licitante o fornecimento perpetuo do licenciamento do produto juntamente com as parametrizações específicas desenvolvidas em tempo de projeto para a SETEC/Prefeitura de Goiânia, sendo a solução final de propriedade intelectual da SETEC/Contratante. Esta correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento da empresa está correto.

Pergunta:

Em leitura na página 28 "No caso do Banco de Dados utilizado não ser o DB2 de propriedade da SETEC, a LICITANTE será desclassificada.", entendemos que caso a solução ofertada seja da IBM e possua de forma embarcada o Banco de Dados DB2 sem ônus adicional ao Licitante estamos atendendo ao certame, está correto nosso entendimento? *Estamos colocando uma oferta de solução de gerenciamento eletrônico de documentos e processos do próprio fabricante IBM

Resposta:

O DB2 deverá ser o existente nas instalações da Licitante, ou seja o DB2 para o Iseries, conforme especificado no Anexo I do Termo de Referência, Item 3 - Software

Pergunta:

Caso a resposta ao **Questionamento 2** seja negativa e a versão do DB2 existente na Licitante não ser mais suportado para os novos produtos/aplicações do pilar específico de software do fabricante IBM, não será exigido a garantia da integridade entre o Bando de Dados DB2 da versão utilizada pela Licitante com a nova solução de gerenciamento eletrônico de documentos e processos, uma vez que, nem mesmo o fabricante do Banco de Dados assegura a tecnologia para o produtos de software correlatos ao escopo do certame do mesmo fabricante IBM, esta correto nosso entendimento?

Resposta:

A contratada deverá assegurar a implantação da solução conforme o ambiente de banco de dados da Licitante.



Pergunta:

Em leitura ao instrumento não identificamos a descrição da infraestrutura de TI que estará disponível para implantação da nova solução de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Processos, entendemos que o item 7 da página 32 descreve todo o ambiente computacional da Licitante. Ou seja, o ambiente para implantação da nova solução será determinado na Fase de Projeto com a apresentação da arquitetura de hardware necessária para suportar a nova solução, esta correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento da empresa está correto.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

Luciúla Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário